



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 43 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Página 1 de 1

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFsul) e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFsul.

Parágrafo único. O convênio de que trata esta Lei visa a implementação de um polo do IFsul no Município de Serafina Corrêa, visando a oferta dos cursos técnicos disponibilizados pelo Instituto à comunidade serafinense.

**Art. 2º** Para que seja firmado o convênio, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar instalações físicas, com dimensões suficientes para que sejam ministrados os cursos técnicos disponibilizados pelo IFsul, e a disponibilizar até 05 (cinco) profissionais para garantir o funcionamento das atividades do polo.

Parágrafo único. Os profissionais a serem disponibilizados ao IFsul exercerão atividades de coordenação e monitoria até o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer as cláusulas do termo de convênio como melhor couber para o atendimento do objeto do convênio de que trata esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de abril de 2023, 62º da Emancipação.

**Valdir Bianchet**  
Prefeito Municipal